

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.178, de 2 de outubro de 2020.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.168, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 29 de junho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.168, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 29 de junho de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.212, de 3 de julho de 2020, p. 32 a 36, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020, conforme segue:

I - Alteração no inciso I, do Artigo 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que passa a constar a seguinte redação:

“Art. 2º.
.....

I - Aplica-se a proposta do Anexo I aos cursos de: História, licenciatura e Ciências Sociais, licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai; Letras, bacharelado, Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas e Letras, licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, da Unidade Universitária de Campo Grande; Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Espanhol e Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Unidade Universitária de Dourados;”

II - Alteração no inciso II, do Artigo 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que passa a constar a seguinte redação:

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.178, de 2 de outubro de 2020)

“Art. 2º.

.....
II - Aplica-se a proposta do Anexo II aos cursos de: Artes Cênicas, licenciatura, Dança, licenciatura, Geografia, licenciatura, bacharelado e Teatro, licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Dourados, 2 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
N° 10.300
Data 13 / 10 / 2020
Página(s) 67